



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO e WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR

Cargo: JUIZ FEDERAL

Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade/UF: NATAL-RN

Síntese da prática

Título: PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE REEDUCANDOS

Categoria: JUIZ

Descrição até 4.000 caracteres:

1) PERÍODO DE ATIVIDADE DA PRÁTICA E OS PRINCIPAIS OBJETIVOS:

Promovido desde 1994, sob a gestão do então Diretor do Foro Walter Nunes da Silva Júnior, o projeto decorre de convênio com Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte, por meio do qual se ajustou o acolhimento pela JFRN de apenados em regime semi-aberto ou aberto do sistema penitenciário estadual, para atuarem como auxiliar de serviços gerais. É feita uma seleção dos apenados a partir do perfil pelo Gabinete de Segurança Institucional e, em seguida, os reeducandos são recebidos na instituição para prestarem serviço mediante a contrapartida do pagamento de um salário mínimo, sendo que 80% do valor fica retido numa conta de caderneta de poupança e os 20% restantes são pagos para fins de custeio de despesas imediatas com deslocamento. A JFRN arca também com as despesas de alimentação dos apenados durante o horário de trabalho. Por outro lado, os 80% retidos do pagamento são liberados imediatamente após o cumprimento da pena, a fim de que o reeducando disponha de um suporte financeiro inicial para refazer sua vida. Desde o ano passado, a JFRN oferece também apoio psicológico aos reeducandos, voltado a desenvolver um novo projeto de vida após o cumprimento da pena.

2. PRINCIPAL INOVAÇÃO DA PRÁTICA:

Além de fundamentada num ideário de solidariedade, o projeto inova no momento em que constrói suas próprias bases na viabilização de um novo projeto de vida aos



reeducandos. Assim, não se trata de mero aproveitamento (ou exploração) de mão de obra, mas de um projeto que tem o claro objetivo de promover ressocialização.

3. RECURSOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Apenas um vestiário e a disponibilização de uniforme, além da contratação de quentinhas.

4. HOUVE PARCERIA COMO ALGUMA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE:

Houve parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte (SEJUC).

5. VALORES GASTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA:

Os gastos oscilam muito, já que o número de reeducandos muda segundo a demanda. Porém, paga-se um salário mínimo para cada, com verba de custeio da JFRN, e se adquirem uniformes e quentinhas, em valores que nem de longe comprometem a sustentação orçamentária da instituição.

6. HOUVE PROPAGAÇÃO DA PRÁTICA PARA OUTRA UNIDADE OU SETOR DO JUDICIÁRIO:

Iniciada na JFRN, a prática foi disseminada para o TJRN há alguns anos e, no ano passado, para o TRT-21 (TRT-RN).

7. A PRÁTICA CONTRIBUIU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA:

Sem dúvida, a prática legitima a atuação do Poder Judiciário no campo penal e suscita críticas ao sistema penitenciário brasileiro, porque comprova a validade de políticas públicas de ressocialização de indivíduos. No caso da JFRN, alguns reeducandos prestam serviço com tanta excelência que a qualidade do trabalho supera a de empregados contratados por empresas terceirizadas. Isso é tão comum que, hoje, **são muitos os empregados de empresas terceirizadas na JFRN que aqui iniciaram a trabalhar como reeducandos. Um deles, Sebastião Leocádio Sobrinho, de 57 anos, está na JFRN há 23 anos, tendo atuado 10 anos como reeducando e, desde então, como empregado de empresa terceirizada. Condenado por homicídio, ele começou a prestar serviços na JFRN em meados de 1995 e se tornou uma figura tão emblemática de sucesso na JFRN que, na comemoração dos 50 anos da instituição, foi condecorado pelo Presidente do TRF5, junto com ministros do STJ, desembargadores federais, juizes federais e servidores.**

8. ANEXAR FOTOS E LINK DE VÍDEO RELACIONADOS A PRÁTICA:

<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/presos-conseguem-ressocializa-a-oem-programa-da-jfrn/390483>